



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Gente que Faz

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

compras@montalvania.mg.gov.br

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE
ALAMBRADO COM MOURÕES EM CONCRETO EM
ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA.**

MONTALVÂNIA-MG

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo de execução de alambrados em mourões de concreto nas escolas do município de Montalvânia, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

ESCOLAS: ESCOLA SANTA CRUZ (NOVA UNIÃO), ESCOLA CAPIM PUBO, ESCOLA GERGELIN, ESCOLA CANOAS, ESCOLA GROTÃO;

LOCALIZAÇÃO: MONTALVÂNIA- MG

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA.

2. GENERALIDADES

Este memorial de especificações destina-se a regulamentar o desenvolvimento dos serviços necessários para execução dos serviços, bem como fixar direitos e obrigações da CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará os serviços.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos, respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, nas especificações e nas normas da ABNT.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas, devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito à Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer,

acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação pela CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento e que não constem dos desenhos serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

Nas divergências ou omissões das normas de execução do memorial descritivo, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá à CONTRATADA propor metodologia de execução à Fiscalização do CONTRATANTE, ficando, porém, impedida de empregá-la antes que seja aprovada.

A CONTRATADA será perante a CONTRATANTE, responsável pelos serviços realizados pelas sub-empiteiras, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, nas Especificações, nos Projetos, no memorial descritivo e no Contrato. O pagamento dos serviços executados será efetuado através de medição mensal e será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a medição e somente serão medidos serviços prontos, não será pago por material depositado em canteiro de obras. Deverá ser apresentado diário de obra e relatório fotográfico dos serviços executados. Será necessária a visita técnica ao local das obras, devendo a empresa concorrente, apresentar declaração desta visita, assinada por um engenheiro funcionário da empresa (comprovar que o engenheiro é funcionário e/ou proprietário da empresa nesta data), esta declaração será juntada no envelope de documentação e fará parte integrante da documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Montalvânia.

2.1 MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sempre sujeitos a exame de analogia, desde que seja solicitado pela CONTRATADA, cabendo, portanto à CONTRATANTE, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição de materiais por produtos análogos.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará dentro da máxima similaridade possível.

O critério de analogia será estabelecido pela CONTRATANTE, para cada caso efetivamente ocorrido. As consultas sobre analogias serão efetuadas, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não se admitindo que a desatenção a essa oportunidade sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Placa de obra

A empresa executora deverá instalar placa de identificação da obra com todos os profissionais envolvidos (pertinentes a cada atividade), conforme determina as legislações do CREA/CAU e código de edificações do município de Fraiburgo/SC.

As placas de identificação do exercício profissional deverão, obrigatoriamente, permanecer na obra, instalação ou serviço, enquanto durar a atividade técnica correspondente, sendo perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

As placas de identificação do exercício deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos indicativos:

- I. Nome do responsável ou responsáveis técnicos pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional;
- II. Atividades específicas pelas quais o profissional ou profissionais são responsáveis;
- III. Título, número da carteira profissional e região do registro dos profissionais;
- IV. Nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no Conselho Regional.
- V. Valor da obra e prazo para execução

7. ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO

7.1 MOURÃO

As fundações serão escavadas manualmente com dimensões de 0,20m x 0,20m x 0,50m (largura x largura x profundidade) para os pilares e (0,20m x 0,20m) para a mureta, conforme as disposições anteriormente citadas neste memorial. A cada 2,00 m será locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,30 metros e com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 8x8 cm, conforme descrito em projeto. Após as escavações deverá ser realizada compactação manual das valas;

7.2 PORTÃO

Portão de correr de 3,50 de largura x 2,10m de altura, sendo a estrutura de tubo de aço galvanizado de 50x70 mm espessura de 2,65 mm com pintura eletrostática, conforme modelo e especificações do projeto. A malha deverá seguir o padrão do mourão, sendo: tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm. Terá fechadura do tipo bico de papagaio acionada por chave com cilindro e puxador tubular de alumínio.

O trilho do portão será uma cantoneira metálica chumbada no piso de concreto simples de 15x410cm com 5cm de espessura, no lado que o portão irá deslizar.

GUSTAVO SOARES OLIVEIRA

CREA/MG-226599/D

MONTALVÂNIA/MG, 13 de
JANEIRO de 2023.